



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 103/2022-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). **STEFFANNY DE CARVALHO SILVA LEITE**, portador(a) do CPF nº. 055.330.854-83, titular do cargo efetivo **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. 10.964, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de 60% (Sessenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 67 Inciso II** da Lei Municipal nº 3758/2010, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito